

Declaração de retificação

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital 1097/2015, de 9 de outubro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 4 de dezembro de 2015, retifica-se nas Tabelas: No n.º 1.15.6 onde se lê "Para as instituições de ensino credenciadas ou estudantes, e outras instituições da Administração Central, bem como da existência de protocolos específicos, será efetuado um desconto de 60% sobre a cartografia em formato digital do Concelho, devendo" deve ler-se "Para as instituições de ensino credenciadas ou estudantes, e outras instituições da Administração Central, bem como da existência de protocolos específicos, será efetuado um desconto de 60% sobre a cartografia em formato digital do Concelho, devendo ser facultado ao município os resultados dos estudos e outros trabalhos que forem realizados, no formato digital;"

No n.º 1.15.7 onde se lê "Para os particulares e empresas, cuja utilização da cartografia se destina à apresentação de Loteamentos e projetos particulares no município, será efetuado um desconto de 50% sobre o fornecimento, sendo obrigatório o retorno da informação em supor" Deve ler-se "Para os particulares e empresas, cuja utilização da cartografia se destina à apresentação de Loteamentos e projetos particulares no município, será efetuado um desconto de 50% sobre o fornecimento, sendo obrigatório o retorno da informação em suporte digital." E no n.º 8.6.3. onde se lê "Vistorias nos termos do n.º artigo 89.º e 90º do RJUE" deve ler-se "Vistorias nos termos dos artigos 89.º e 90º do RJUE"

9 de dezembro de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças

Pedro Luís Filipe

Pronotile